



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4512**

**Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2025**

### SUMÁRIO

|                  |         |
|------------------|---------|
| DECRETOS.....    | PÁG. 01 |
| ERRATA.....      | PÁG. 07 |
| PORTARIAS.....   | PÁG. 08 |
| EXTRATO PGM..... | PÁG. 10 |

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1703, DE 27 DE MAIO DE 2025

Exonera Jhennifer Xavier Bequima Will, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Jhennifer Xavier Bequima Will, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 5359, de 14 de novembro de 2024, onde se lê: Jhennifer Xavier Bequima, leia-se: Jhennifer Xavier Bequima Will.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 27 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2025 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1780240 e o código verificador B48536C6.

Docto ID: 1780240 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 1696, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3757 de 21/05/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 42/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1678177).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02   | 24                                                            | 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |            |
|------|---------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|------------|
| 1585 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                    |    |                                              | 176.616,50 |
|      | 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |    |                                              |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                               |    |                                              |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                |    |                                              |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior) |    |                                              |            |
| 1586 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                    |    |                                              | 16.800,00  |
|      | 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                |    |                                              |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                               |    |                                              |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                |    |                                              |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior) |    |                                              |            |
| 1587 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                    |    |                                              | 8.000,00   |
|      | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            |    |                                              |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                               |    |                                              |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                |    |                                              |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior) |    |                                              |            |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|      |                                                                    |            |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 1588 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                         | 3.510,00   |
|      | 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                                    |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                     |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)      |            |
| 1589 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                         | 25.913,50  |
|      | 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                                    |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                     |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)      |            |
| 1590 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                         | 22.000,00  |
|      | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                                    |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                     |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)      |            |
| 1591 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                         | 182.160,00 |
|      | 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                                    |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                     |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)      |            |
| 1592 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                         | 15.000,00  |
|      | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |            |
|      | 024-003 - Envelhecer em Família                                    |            |
|      | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                     |            |
|      | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)      |            |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779539 e CRC: B1EF116E



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:024.003 - Envelhecer em Família  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1696, DE 26 DE MAIO DE 2025

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

|                                                                |                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 - Ativo Financeiro                                           | R\$450.000,00                         |
| 2 - Restos a Pagar                                             | R\$0,00                               |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | R\$0,00                               |
| <b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>      |                                       |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$450.000,00 - R\$0,00 R\$450.000,00 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 | R\$450.000,00                         |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                | R\$0,00                               |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)                         | R\$450.000,00                         |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                 |              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número                                      | Data         |
| Decreto           | n. 1696, de 26 de maio de 2025                                  | 26/05/2025   |
| ID:               | 1779539                                                         | Processo     |
| CRC:              | B1EF116E                                                        | Documento    |
| Processo:         | 5-4323/2025                                                     |              |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                         |              |
| Criação:          | 26/05/2025 12:16:38                                             | Finalização: |
|                   | 26/05/2025 12:19:21                                             |              |
| MD5:              | D68523BAA470099373267FDC1CB857C9                                |              |
| SHA256:           | C56CCCB1192D673C94004565AE61E2975665A01C02CFFA8A399ED9F00281815 |              |

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

|                                 |            |    |                     |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:18:55 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:19:00 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:19:09 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:17:52 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                              |                                 |                     |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:37 |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                         |                    |                     |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 27/05/2025 08:12:16 |
|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779539 e o CRC B1EF116E.

DECRETO Nº 1697, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3757 de 21/05/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 42/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1678177).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

|      |                                                                      |    |                                              |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|-----------|
| 02   | 24                                                                   | 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |           |
| 1593 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                           |    |                                              | 13.000,00 |
|      | 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |    |                                              |           |
|      | 024-001 - Recursos Próprios                                          |    |                                              |           |
|      | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                |    |                                              |           |
|      | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |    |                                              |           |
| 1594 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                           |    |                                              | 500,00    |
|      | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          |    |                                              |           |
|      | 024-001 - Recursos Próprios                                          |    |                                              |           |
|      | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                |    |                                              |           |
|      | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |    |                                              |           |
| 1595 | 08.241.0008.1024.0000 - Família Acolhedora                           |    |                                              | 35.000,00 |
|      | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |    |                                              |           |
|      | 024-001 - Recursos Próprios                                          |    |                                              |           |
|      | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                |    |                                              |           |
|      | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |    |                                              |           |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1779592 e CRC: E5323CE9



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki  
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro  
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia  
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita  
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 28 01</b> | <b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>-13.000,00</b> |
| <b>1434</b>     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)              |                   |
| <b>02 28 01</b> | <b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>-500,00</b>    |
| <b>1445</b>     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)   |                   |
| <b>02 28 01</b> | <b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>-35.000,00</b> |
| <b>1446</b>     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |                   |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779592 e CRC: E5323CE9



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Decreto           | n. 1697, de 26 de maio de 2025                                   | 26/05/2025          |
| ID:               | 1779592                                                          | Processo            |
| CRC:              | E5323CE9                                                         | Documento           |
| Processo:         | 5-4323/2025                                                      |                     |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |                     |
| Criação:          | 26/05/2025 12:25:33                                              | Finalização:        |
|                   |                                                                  | 26/05/2025 12:27:18 |
| MD5:              | 6850F517A6CD352050EC1818684BCBDC                                 |                     |
| SHA256:           | 7C5A269018E2478636444A7E7BA20D3866B21C43D9E88A0030EBC397DDF688A4 |                     |

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

| Entidade                        | Município | UF | Data e Hora         |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:26:57 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:27:03 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:27:08 |

#### ASSUNTOS

| Assunto | Data e Hora         |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:26:07 |

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante                    | Cargo                           | Data e Hora         |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:38 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| Assinante               | Cargo              | Data e Hora         |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 27/05/2025 08:12:18 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779592 e o CRC E5323CE9.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1698, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 043/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1779127).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 947,09** (novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>02 07 03</b> | <b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>947,09</b> |
| <b>1614</b>     | 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>010-110 - Piso da Enfermagem<br>F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao<br>F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao |               |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779566 e CRC: F4F901F4



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 - Piso da Enfermagem**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1698, DE 26 DE MAIO DE 2025**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

| Superavit do Exercício de 2024                                 |               |   |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|---|---------------|
| 1 - Ativo Financeiro                                           |               |   | R\$497.224,39 |
| 2 - Restos a Pagar                                             |               |   | R\$10.353,71  |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |               |   | R\$0,00       |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |               |   |               |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$497.224,39 | - | R\$10.353,71  |
|                                                                |               |   | R\$486.870,68 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |               |   | R\$486.870,68 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |               |   | R\$485.631,64 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |               |   | R\$1.239,04   |

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
 Prefeito

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1699, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 043/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1779127).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 02 01 | GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| 50       | 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 25.000,00 |
| 02 03 01 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| 83       | 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)       | 40.000,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1779603 e CRC: CEAG6C83D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 297      | 12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)      | 10.000,00 |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| 690      | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 35.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 02 01 | GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 47       | 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | -25.000,00 |
| 02 03 01 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 84       | 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)          | -40.000,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| 294      | 12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)           | -10.000,00 |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 687      | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)      | -35.000,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1779603 e CRC: CEAG6C83D



Pública Sistemas

ID: 1779566 e CRC: F4F901F4



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação e Número                                          | Data         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Decreto           | n. 1698, de 26 de maio de 2025                                  | 26/05/2025   |
| ID:               | 1779566                                                         | Processo     |
| CRC:              | F4F901F4                                                        | Documento    |
| Processo:         | 1-61/2025                                                       |              |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                         |              |
| Criação:          | 26/05/2025 12:21:21                                             | Finalização: |
|                   | 26/05/2025 12:24:26                                             |              |
| MD5:              | 40AB40A30CE6BF30E62C064B02BDAEBB                                |              |
| SHA256:           | 943F37D219F53F9A4124FA404D29C343A79EB56F14658B3D74FC910E4F6D97D |              |

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

|                                 |            |    |                     |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:24:03 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:24:08 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná® | RO | 26/05/2025 12:24:14 |

## ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:23:14 |
|---------|---------------------|

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                              |                                 |                     |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|  | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:38 |
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 27/05/2025 08:12:17 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1779566 e o CRC F4F901F4.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1700, DE 26 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 043/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1779127).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02  | 07                    | 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                          | 15.000,00 |
|-----|-----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 504 | 10.301.0004.2101.0000 |    | Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde                                                                                            |           |
|     | 3.1.90.94.00          |    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                        |           |
|     | 010-100               |    | Atenção Primária - Principal                                                                                                                    |           |
|     | F.R.: 0.1.600.0       |    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |           |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779603 e CRC: CE A6C83D



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Decreto           | n. 1699, de 26 de maio de 2025                                   | 26/05/2025   |
| ID:               | 1779603                                                          | Processo     |
| CRC:              | CE A6C83D                                                        | Documento    |
| Processo:         | 1-61/2025                                                        |              |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |              |
| Criação:          | 26/05/2025 12:27:38                                              | Finalização: |
|                   | 26/05/2025 12:29:47                                              |              |
| MD5:              | 152F20D8D4FEAB86BF8241E75C1D9B3                                  |              |
| SHA256:           | 8E85898CB98AA207E92ABD64AB7D6809B00FB67F80529060B68AE09098064036 |              |

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

| Nome                            | Município | UF | Data                |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:29:18 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:29:28 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:29:35 |

**ASSUNTOS**

| Assunto | Data                |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:28:14 |

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

| Assinante                    | Função                          | Data                |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:38 |
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 27/05/2025 08:12:19 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779603 e o CRC CE A6C83D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779619 e CRC: DA1060ED



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

| 02  | 07                    | 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                          | -15.000,00 |
|-----|-----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 497 | 10.301.0004.2101.0000 |    | Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde                                                                                            |            |
|     | 3.1.90.11.00          |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |            |
|     | 010-100               |    | Atenção Primária - Principal                                                                                                                    |            |
|     | F.R.: 0.1.600.0       |    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |            |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1779619 e CRC: DA1060ED



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Decreto           | n. 1700, de 26 de maio de 2025                                   | 26/05/2025   |
| ID:               | 1779619                                                          | Processo     |
| CRC:              | DA1060ED                                                         | Documento    |
| Processo:         | 1-61/2025                                                        |              |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |              |
| Criação:          | 26/05/2025 12:30:02                                              | Finalização: |
|                   | 26/05/2025 12:31:46                                              |              |
| MD5:              | BCFF765B3C5B495DBAE579F7C46A6A57                                 |              |
| SHA256:           | 710A1297E9C06BAACDE32C07BD1567DF3AC014986193D4B43C63C4164AAB9297 |              |

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

| Interessado                     | Município | UF | Data                |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:31:24 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:31:30 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:31:36 |

## ASSUNTOS

| Assunto | Data                |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:30:26 |

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante                    | Assinatura                      | Data                |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:38 |
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 27/05/2025 08:07:28 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1779619 e o CRC DA1060ED.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1701, DE 26 DE MAIO DE 2025

## ACRÉSCIMOS

| Item          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor                |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 07 04      | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
| 561           | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 850.000,00           |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$850.000,00</b> |

## REDUÇÕES

| Item          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor                 |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 07 04      | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
| 578           | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | -850.000,00           |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>-R\$850.000,00</b> |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1701, DE 26 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 27/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1768388).

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Decreto           | n. 1701, de 26 de maio de 2025                                   | 26/05/2025   |
| ID:               | 1779630                                                          | Processo     |
| CRC:              | CE2220C3                                                         | Documento    |
| Processo:         | 5-185/2025                                                       |              |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |              |
| Criação:          | 26/05/2025 12:31:56                                              | Finalização: |
|                   | 26/05/2025 12:36:25                                              |              |
| MD5:              | 0408055F42897BEDCE0DA549854EE85                                  |              |
| SHA256:           | E3582AF56CE2F2DB7E38D803FAF6DAC98BB78F1EDED3BE1997C85433F4E0652A |              |

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

| Interessado                     | Município | UF | Data                |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:33:24 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:33:29 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:33:35 |

## ASSUNTOS

| Assunto | Data                |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:32:34 |

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante                    | Assinatura                      | Data                |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:38 |
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 27/05/2025 08:07:29 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1779630 e o CRC CED220C3.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1702, DE 26 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 27/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1768388).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1779642 e CRC: 077213AD



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1702, DE 26 DE MAIO DE 2025****ACRÉSCIMOS**

| CODIGO                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 07 09                    | <b>BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 658                         | 10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 250.000,00 |
| <b>TOTAL: R\$250.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |

**REDUÇÕES**

| CODIGO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 07 01                     | <b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 455                          | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                           | -40.000,00 |
| 469                          | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                           | -60.000,00 |
| 470                          | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)            | -75.000,00 |
| 02 07 03                     | <b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 518                          | 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -75.000,00 |
| <b>TOTAL: -R\$250.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1779642 e CRC: 077213AD



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Decreto           | n. 1702, de 26 de maio de 2025                                   | 26/05/2025          |
| ID:               | 1779642                                                          | Processo            |
| CRC:              | 077213AD                                                         | Documento           |
| Processo:         | 5-185/2025                                                       |                     |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |                     |
| Criação:          | 26/05/2025 12:33:53                                              | Finalização:        |
|                   |                                                                  | 26/05/2025 12:35:36 |
| MD5:              | ABBD6AEFEFDC01B835D3A610648C1543                                 |                     |
| SHA256:           | C54416F25B7E29C0C2F50B36C15259B73DA49E83F9380F010BD7178F4770F5C7 |                     |

**Símbolo/Objeto:**

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

| Órgão                           | Nome      | UF | Data                |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:35:14 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:35:19 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 26/05/2025 12:35:24 |

**ASSUNTOS**

| Assunto | Data                |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 26/05/2025 12:34:20 |

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

| Assinante                    | Assinatura                      | Data                |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 26/05/2025 14:39:39 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| Assinante               | Assinatura         | Data                |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 27/05/2025 08:07:29 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779642 e o CRC 077213AD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**ERRATA**

Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.**

**Onde se lê:****5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues nas Escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de **90 dias, a partir da data de publicação**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18º C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no ANEXO I.

**Leia se:****5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues nas Escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de **120 dias, a partir da data de publicação**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18º C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no ANEXO I.

Ji-Paraná, RO, 21 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                            |            |
|-------------------|----------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data       |
| Errata            | 001                        | 21/05/2025 |

|           |                              |              |                     |
|-----------|------------------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 1772512                      | Processo     | Documento           |
| CRC:      | 4F9AF074                     |              |                     |
| Processo: | 0-0/0                        |              |                     |
| Usuário:  | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO |              |                     |
| Criação:  | 22/05/2025 15:23:19          | Finalização: | 22/05/2025 15:23:57 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 17B9941EFF7C355F60262A9AAADDF81                                  |
| SHA256: | 8C1EB2FF533212B74CFBDB83636828CB914B483730DF471EC3327D602FD33E5D |

Símbolo/Objeto:  
Enc. ao Prefeito a Errata do Edital de Chamamento Público n. 01/2025

## INTERESSADOS

|                                |            |    |                     |
|--------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DA SECRETARIA (SEMED) | Ji-Paraná® | RO | 22/05/2025 15:23:19 |
|--------------------------------|------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS | 22/05/2025 15:23:19 |
|-----------------------------|---------------------|

## CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI | 23/05/2025 10:37:58 |
| FRANCLAINÉ DE SOUZA SILVA | 27/05/2025 10:27:11 |

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |         |
|------------|------------|---------|
| Ofício 344 | 22/05/2025 | 1772441 |
|------------|------------|---------|

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                                  |                        |                     |
|--|----------------------------------|------------------------|---------------------|
|  | RENATA STELA NEIDA SILVA GOUVEIA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 23/05/2025 08:51:54 |
|--|----------------------------------|------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                         |                    |                     |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 23/05/2025 12:01:16 |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1772512 e o CRC 4F9AF074.

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA N. 099/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 1º da Portaria n. 053/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-2611/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 1º da Portaria n. 053/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-2611/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, passando a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-2611/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, sendo estes:  
I. Rangel Gomes Damacena (CPF: 315.739.592-00) - Gestor;  
II. Maria Clarete Ferreira (CPF: 152.146.132-53) - Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 053/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio do corrente ano e terá vigência até o encerramento do Contrato. Ji-Paraná - RO, 20 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0036/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20/05/2025 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1762544 e o código verificador ACD5FC20.

de 20/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1762544 e CRC: ACD5FC20).

ID: 1782087 e CRC: 88BCA13C

Pág: 1/2

| Seq. | Nome                        | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|
| 1    | ISABELA XAVIER FONSECA      | ***.868.542-** | 20/05/2025 13:23 |
| 2    | RANGEL GOMES DAMACENA       | ***.739.592-** | 20/05/2025 15:20 |
| 3    | KAYC EDUARDO PERES VUODOVIX | ***.978.842-** | 21/05/2025 09:22 |
| 4    | MARIA CLARETE FERREIRA      | ***.146.132-** | 21/05/2025 11:20 |

Docto ID: 1762544 v1

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1782150 e CRC: 81CD0542



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                              |            |
|-------------------|------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número   | Data       |
| Errata            | Edital de Chamamento Público | 21/05/2025 |

|           |                        |              |                     |
|-----------|------------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 1782150                | Processo     | Documento           |
| CRC:      | 81CD0542               |              |                     |
| Processo: | 0-0/0                  |              |                     |
| Usuário:  | THAIS RAMOS DOS SANTOS |              |                     |
| Criação:  | 27/05/2025 11:19:52    | Finalização: | 27/05/2025 11:20:10 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | D59723A3E72CC96103CD65141C73722                                  |
| SHA256: | E17C01E953724494F523F7AE4953AB6563301B2D2A10890C2D16B3E90B74F04F |

Símbolo/Objeto:  
Solic. publicação das Portarias n. 099, 100 e errata do Edital de Chamamento Público - CCS.

## INTERESSADOS

|                                |            |    |                     |
|--------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DA SECRETARIA (SEMED) | Ji-Paraná® | RO | 27/05/2025 11:19:52 |
|--------------------------------|------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | 27/05/2025 11:19:52 |
|---------------------------|---------------------|

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 347 | 27/05/2025 | 1782053 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1782150 e o CRC 81CD0542.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.brA autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1778808 e o código verificador DC214EDC.

Docto ID: 1778808 v1

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Portaria          | 099/GAB/SEMED/2025   | 20/05/2025 |

| ID:                             | Processo                         | Documento |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 1782087                         |                                  |           |
| CRC: 88BCA13C                   |                                  |           |
| Processo: 0-0/0                 |                                  |           |
| Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS |                                  |           |
| Criação: 27/05/2025 11:16:26    | Finalização: 27/05/2025 11:16:51 |           |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 9848539849C9E76ABF3BA0237D6BA80B                                 |
| SHA256: | 55FD0D1AE35907B6976F545C3C0C2B561077D36DE235D8E9726BBB29C9A09D4E |

Símbolo/Objeto:  
Solic. publicação das Portarias n. 099, 100 e errata do Edital de Chamamento Público - CCS.

## INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DA SECRETARIA ( SEMED ) | Ji-Paraná® | RO | 27/05/2025 11:16:26 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | 27/05/2025 11:16:26 |
|---------------------------|---------------------|

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 347 | 27/05/2025 | 1782053 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1782087 e o CRC 88BCA13C.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA N. 100/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 1º da Portaria n. 076/GAB/SEMED/2025, que designa Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria n. 076/GAB/SEMED/2025, que designa Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli, passando a reger com a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli, sendo estes:

- Liliane Tetzner de Oliveira (CPF: 885.930.022-34) - Gestora;
- Christian Ferreira Martins (CPF: 021.084.822-70) - Fiscal Titular;
- Cristofer Gomes de Matos (CPF: 813.559.202-72) - Fiscal Suplente;
- Isabela Xavier Fonseca (CPF: 027.868.542-02) - Fiscal Suplente.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 076/GAB/SEMED/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 26 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0036/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26/05/2025 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Portaria          | 100/GAB/SEMED/2025   | 26/05/2025 |

| ID:                             | Processo                         | Documento |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 1782089                         |                                  |           |
| CRC: 4FE3528E                   |                                  |           |
| Processo: 0-0/0                 |                                  |           |
| Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS |                                  |           |
| Criação: 27/05/2025 11:17:03    | Finalização: 27/05/2025 11:17:17 |           |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | A682F903CAB0ACF64544D875B04CF6CF                                 |
| SHA256: | 00C6355736A7CF3D77E9DDC782C4BB703D241565257E6462866791A03AE5C4FA |

Símbolo/Objeto:  
Solic. publicação das Portarias n. 099, 100 e errata do Edital de Chamamento Público - CCS.

## INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DA SECRETARIA ( SEMED ) | Ji-Paraná® | RO | 27/05/2025 11:17:03 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | 27/05/2025 11:17:03 |
|---------------------------|---------------------|

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 347 | 27/05/2025 | 1782053 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1782089 e o CRC 4FE3528E.

## EXTRATO PGM

MÊS DE MAIO/2025  
EXTRATO – COMPLEMENTARCONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N.035/PGM/PMJP/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-457/2023 - SEMOSP.  
**CONTRATADA:** Construtora Paraíso LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica n. 90017/SUPECOL/PMJP/RO/2024, Termo de Convênio Plataforma + Brasil n. 937089/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de calçadas em vias públicas no Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 739447), Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 1268829) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 739444). **PRAZO:** A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2025. O prazo para execução será de 300 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 4.952.285,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz  
**Procurador-Geral do Município**  
 Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento                   | Identificação/Número                                             | Data                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Extrato                             | Complementar                                                     | 26/05/2025          |
| ID:                                 | 1779829                                                          | Processo            |
| CRC:                                | C1BDFACE                                                         | Documento           |
| Processo:                           | 0-0/0                                                            |                     |
| Usuário:                            | YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO                                         |                     |
| Criação:                            | 26/05/2025 13:12:58                                              | Finalização:        |
|                                     | 26/05/2025 13:13:06                                              |                     |
| MD5:                                | E67ADCC45953ECB4753FE34507E7709D                                 |                     |
| SHA256:                             | F2E4F3BFD163F7BE3AE42E829F05787DC092DD0830CD4AA892671A70F6DF7934 |                     |
| Símbolo/Objeto:                     | Extrato complementar referente ao mês de maio/2025.              |                     |
| INTERESSADOS                        |                                                                  |                     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM |                                                                  | 26/05/2025 13:12:58 |
| ASSUNTOS                            |                                                                  |                     |
| CONFORME MEMORANDO                  |                                                                  | 26/05/2025 13:12:58 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS             |                                                                  |                     |
| Extrato de Contrato                 | 26/05/2025                                                       | 1779818             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1779829 e o CRC C1BDFACE.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

